



5. **Deliberações:** A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

5.1. Aprovou a alteração da redação do caput do artigo 6º do Estatuto Social para fazer constar a modificação da atual composição da Diretoria para a criação de um novo cargo de Diretor de Serviços de Mobilidade, aumentando o limite máximo de Diretores de 09 (nove) para 10 (dez) membros.

5.1.1. Em consequência desta aprovação, o caput do artigo 6º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação:

*“Artigo 6º. A Diretoria será composta por 10 (dez) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing; 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Serviços de Mobilidade e 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição.”*

5.2. Aprovou a eleição do Sr. Gustavo do Valle Fehlberg, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.401.942-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.445.957-95, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor de Serviços de Mobilidade, completando o mandato que se estenderá até a Assembleia que aprovar as contas do exercício social de 2023.

5.2.1. O diretor eleito declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e que têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

5.2.2. O diretor eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, que será lavrado em livro próprio da Companhia.

5.3. Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações deliberadas nesta Assembleia, o qual passará a vigorar conforme a redação do Anexo 1.

6. **Documentos arquivados na sociedade:** termo de posse e declaração de desimpedimento, procuração societária e demais documentos pertinentes a ordem do dia.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 14 de fevereiro de 2022. **Presidente da Mesa** – Sr. Marcos Roberto Loução, **Secretária da Mesa** – Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas: Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços, Sr. Marcos Roberto Loução, e por sua procuradora Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; **Porto Seguro Serviços e Comércio S.A.**, por sua procuradora, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Brasão: [brasil.gov.br]  
E-mail: [brasil.gov.br]  
Assinado por: ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO 248142786  
CPF: 214648394  
Data da Assinatura: 25/02/2022 11:28:45 BRT  
ICP: [brasil.gov.br]  
Belo

Aline Salem da Silveira Bueno  
Secretária da Mesa



182.205/22-8



JUCESP